



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei Nº 613/76, de 25 de agosto de 1976.

Institui o Mérito "JOÃO FRANCISCO DA BORJA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- FICA instituído o Mérito "JOÃO FRANCISCO DA BORJA", em Medalha ou Pergaminho, que será outorgado às pessoas, de qualquer nacionalidade, que se destacam já pelo seu valor intelectual, já por sua elevação moral, já por sua importância em qualquer atividade(nobre) do espírito.

§ 1º- O Mérito em referência configura a maior honraria conferida, pela Municipalidade, a um cidadão.

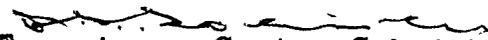
Artigo 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para a confecção das medalhas ou pergaminho.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 25 de agosto de 1976.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-